



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 77/16 - Autógrafo n.º 75/16 - Proc. n.º 2562/16

Lei n.º

Recebido

08 AGO 2016

13 : 00

Patrícia Moraes Bonci
Matrícula 23.341

Dispõe sobre a fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e imobiliárias estabelecidas no município de Valinhos, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei disciplina a fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e nas imobiliárias estabelecidas em Valinhos, alertando acerca da necessidade de se solicitar a certidão negativa municipal de débitos.

Parágrafo único. Os dizeres do aviso deverão constar de placa, adesivo ou serem pintados ou gravados diretamente na porta ou parede, desde que em tamanho e local visíveis ao público.

Art. 2º. Os Cartórios de Registro de Imóveis e imobiliárias, em funcionamento na data de publicação desta Lei, realizarão as conformações contidas no parágrafo único do artigo 1º no prazo máximo de 01 (um) ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 77/16 - Autógrafo n.º 75/16 - Proc. n.º 2562/16

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

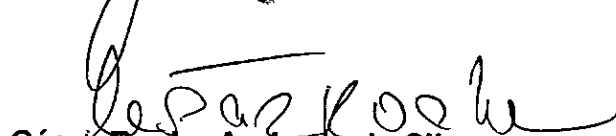
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de agosto de 2016.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupénaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário